



Rio de Janeiro
Municipal de Seropédica
o Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 815 DE 29 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA “VIOLINO NAS ESCOLAS” PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1ºFica instituído no Município de Seropédica o programa “violino nas escolas” para auxiliar no desenvolvimento e aprendizagem das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas do município de Seropédica do Estado do Rio de Janeiro.

Art.2º O Programa ora instituído visa auxiliar no desenvolvimento e tratamento das crianças com autismo, funcionando como um método terapêutico.

Art.3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que for necessário.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Autora: Vereadora Rose Alves

Seropédica-RJ, 29 de junho de 2023.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal